



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

CÓPIA

Família é o ponto de partida de todos os outros relacionamentos. Família é uma oficina onde se forma o caráter do indivíduo, família é a nascente do rio da civilização. Família é um projeto de Deus. Família é um lugar teológico, onde Deus se revela. Família é o nosso maior patrimônio.

Em tempos em que a família, núcleo da sociedade, parece estar sem referência diante dos estímulos da mídia e dos modismos e em que a instituição casamento, base da família, enfrenta ataques poderosos, um nome se coloca como a resposta para que cristãos tenham suas mentes renovadas e uniões fortalecidas. Este nome é Cristo.

Por meio de Sua Palavra, a Igreja busca ser não



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

apenas um ambiente para comunhão, mas respaldar sua importância como comunidade terapêutica.

Deus criou a família para ser unida, protegendo e fortalecendo cada membro. Uma família unida, guiada por Deus, é uma grande bênção! Os laços de família são muito fortes.

Deus abençoa a família de quem é fiel a ele. Crescer em uma família que ama e serve a Deus é um grande privilégio. Os pais devem ensinar os filhos sobre Deus e os filhos devem honrar os pais. Todos devem ajudar os membros mais fracos e vulneráveis da família. A família é o lugar ideal para refletir o amor de Deus.

Nem todas as famílias são felizes. Ninguém é perfeito e membros da família podem nos machucar. Mas, com a ajuda de Deus, podemos aprender a perdoar e construir famílias mais fortes.

FAMÍLIA - A arte de servir - Família Servindo e Se Servindo

### NATUREZA DO CASAMENTO.

Um pacto sagrado.

1. É Sagrado porque foi instituído antes da queda, quando Adão e Eva viviam em plena harmonia com o Criador e Sustentador (Gn. 1:27).

2. É sagrado porque tem a aprovação de Deus para perpetuar a raça humana e porque está sob a bênção divina: “Deus os abençoou...” (Gn. 1:28)

Uma aliança solene.

3. Uma aliança entre um homem e uma mulher que prometem fidelidade mútua até que a morte os separe. Esse pacto é subentendido em Pv. 2:17; Ez. 16:8; Ml. 2:14.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

4. A promessa de lealdade também está implícita no sétimo mandamento.

### Um pacto legal.

O matrimônio só legal quando legalizado. No Brasil, existem duas maneiras de legitimizar o matrimônio: o casamento civil realizado no cartório ou o casamento religioso com efeito civil, efetuado na igreja por um ministro ordenado e judicialmente habilitado. O casamento civil no Brasil foi introduzido com a criação da República e garantido pela primeira Constituição, em 1992. Antes, os evangélicos não podiam casar legalmente, porque rejeitavam o casamento católico como o único legítimo. Muitos ministros evangélicos, porém, realizaram casamentos religiosos evangélicos e registraram o acontecimento em atas, juntamente com as assinaturas das testemunhas, até que o país, pela influência de liberais, maçons e dos próprios evangélicos, estabeleceu o casamento civil.

### Um pacto público e social.

1. Isso é visto na festa, nos convites, no registro civil, na mudança do sobrenome da mulher e na certidão de casamento. Não se pode negar e nem subestimar a dimensão social do matrimônio. Sua preservação é uma questão de interesse nacional. Uma nação só existe devido a seus núcleos familiares. A família é ou deveria ser lugar de proteção, procriação, afeição, compreensão, disciplina e educação.

2. O caráter público do casamento é fortemente salientado no Antigo Testamento. Em Gn. 34.4; 38.6 os pais negociam o casamento. Em Gn. 29.15-20, Josué 15.16 e Jz. 1.12 encontramos indicações de dote. Em Gn. 29.22 vemos que o chefe da família do noivo convidou todos os homens do lugar para um banquete. As vezes os convidados eram tantos que o vinho faltava Jo. 2.3. A festa era



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

supervisionada por um mestre sala Jo. 2. 9,10. As festividades se estenderam até sete dias no casamento de Jacó e Lia Gn. 29.7.

3. Além da legitimidade, o ato de tornar público o enlace conjugal traz proteção, segurança, apoio e confiança aos recém casados, o que é muito importante.

4. O casamento em Cana (Jo 2) revela o caráter público e social do matrimônio em sua perspectiva neotestamentária: Jesus Cristo apóia o matrimônio com sua presença festiva.

5. Um pacto monogâmico. Apesar de em algumas culturas a poligamia ser tolerada, o ideal de Deus é a monogamia, um homem para uma mulher. (1 Co. 7:2-4; Gn. 2:24,25; Ef. 4:22-33).

Deus os abençoou e lhes disse: "sejam férteis e multipliquem-se! Encham e subjuguem a terra! Dominem sobre os peixes do mar, sobre as aves do céu e sobre todos os animais que se movem pela terra".

Gênesis 1:28

Se, porém, não agrada a vocês servir ao Senhor, escolham hoje a quem irão servir, se aos deuses que os seus antepassados serviram além do Eufrates, ou aos deuses dos amorreus, em cuja terra vocês estão vivendo. Mas eu e a minha família serviremos ao Senhor".

Josué 24:15

Mas o amor leal do Senhor, o seu amor eterno, está com os que o temem e a sua justiça com os filhos dos seus filhos, com os que guardam a sua aliança e se lembram de obedecer aos seus preceitos.

Salmos 103:17-18

Os filhos são herança do Senhor, uma recompensa que ele dá. Como flechas nas mãos do guerreiro são os filhos nascidos na juventude. Como é feliz o homem que tem a sua aljava cheia deles!



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Não será humilhado quando enfrentar seus inimigos no tribunal.

Salmos 127:3-5

Por essa razão, o homem deixará pai e mãe e se unirá à sua mulher, e eles se tornarão uma só carne.

Gênesis 2:24

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao deputado federal Orlando Silva, pelo projeto de lei 3369/2015 que institui o estatuto das famílias do século XXI. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato ao Deputado Federal ORLANDO SILVA DE JESUS JUNIOR, no seguinte endereço: Gabinete 923 - Anexo IV - Câmara dos Deputados, Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil – CEP: 70160-900.

Plenário dos Autonomistas, 20 de agosto de 2019.

**EDISON ROBERTO PARRA**  
**(PARRA)**  
**VEREADOR**